



GOVERNO MUNICIPAL

Araripina

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, E O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ – HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA

O **MUNICÍPIO DE ARARIPINA**, através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.040.854/0001-18, com sede à Rua Coelho Rodrigues, nº 174, Centro, Araripina/PE, CEP: 56.280-000, sua **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA**, representada pela Secretária, **ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**, brasileira, casada, enfermeira, residente a Rua Antonieta Salatiel de Alencar, 78 Araripina – PE, portador da Carteira de Identidade nº 97002447790 SSP-CE e do CPF nº 825293023-91 PE, doravante denominado **PRIMEIRO CONVENENTE**, e o **INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, sediado na Rua Edgard Chastinet, nº 01, Jardim Santa Mônica, Salvador – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.739.225/0001-18, por suas procuradoras ao final assinada, **Ir. MARIA LUIZA MOTA DA SILVA**, brasileira, residente na Rua José Barreto Alencar, 450, Centro, Araripina - PE, portadora da Carteira de Identidade 1.026.899 SSP/PE e do CPF nº 556.490.095-20, mantenedor do **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA**, sito à Rua José Barreto de Alencar, 450, Centro, nesta cidade de Araripina – PE, doravante denominado simplesmente **SEGUNDO CONVENENTE**, firma o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2020** nos moldes das cláusulas e condições abaixo delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente Termo Aditivo é alteração da Cláusula Quinta ao Convênio nº 01/2020 aumentando o valor pago em R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) por um período de 03 (três) meses para dar suporte ao enfrentamento do COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O novo valor do Convênio nº 01/2020 será de R\$ 260.500,00 (duzentos e sessenta mil e quinhentos reais) por um período de 03 (três) meses podendo ser prorrogado em continuação a situação de emergência declarada no município em razão da Pandemia da COVID-19.



GOVERNO MUNICIPAL

Araripina

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogados pelo presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

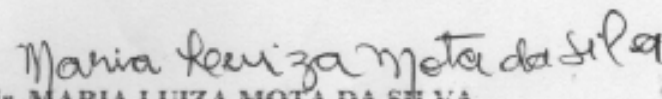
As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratados correrão com recursos oriundos de transferências estadual, conforme resolução CIB PE / nº 3006 de 24/05/2017 e serão suportadas pela seguinte dotação: **Órgão:** 020000 Poder executivo; **Unidade:** 16001 Secretaria de Saúde – SESAU; **Subunidade:** 16002 Fundo Municipal de Saúde; **10.302.14.2.79:** Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade – FMS; **3.3.90.39.00:** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Araripina para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Araripina - PE, 01 de abril de 2020


ROBERTA CASTRO BALCÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


Ir. MARIA LUIZA MOTA DA SILVA
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
